

ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A análise de riscos tem por objetivo identificar, avaliar e propor medidas de mitigação para os principais eventos que possam comprometer o sucesso da contratação e a adequada execução da solução integrada de controle, monitoramento, acompanhamento da frequência escolar, reconhecimento facial e segurança das unidades escolares da rede municipal de ensino de Cláudia – MT.

Considerando a natureza da solução, que envolve a implantação de tecnologias integradas de hardware e software, bem como serviços contínuos de instalação, manutenção e suporte técnico, foram identificados riscos relacionados às etapas de planejamento, implantação, operação e manutenção da solução.

A seguir, apresentam-se os principais riscos identificados, suas causas, impactos e respectivas medidas de mitigação:

Risco	Causa	Impacto	Probabilidade	Mitigação
Ausência de propostas ou baixa competitividade no certame.	Exigências excessivas no edital ou reduzido número de seguradoras interessadas.	Fracasso da licitação ou atraso na contratação.	Baixa	Elaborar Termo de Referência com requisitos compatíveis com o mercado e realizar ampla divulgação do certame.
Contratação de seguradora sem capacidade técnica ou sem autorização da SUSEP.	Falhas na análise da documentação de habilitação.	Comprometimento da execução contratual e da cobertura securitária.	Baixa	Exigir autorização da SUSEP, comprovação de regularidade e capacidade técnica da seguradora.
Cobertura securitária insuficiente para atender às necessidades da Administração.	Especificação inadequada das coberturas no Termo de Referência.	Prejuízos financeiros ao Município em caso de sinistro.	Média	Definir claramente todas as coberturas mínimas, limites de indenização, assistência 24 horas e responsabilidade civil.
Atraso na emissão das apólices.	Descumprimento dos prazos pela seguradora.	Veículos permanecem sem cobertura, expondo	Média	Estabelecer prazo para emissão das apólices e aplicar penalidades em

		o patrimônio público a riscos.		caso de descumprimento.
Demora no atendimento aos sinistros ou na prestação da assistência 24 horas.	Estrutura operacional insuficiente da seguradora.	Paralisação dos veículos e prejuízo à continuidade dos serviços públicos.	Média	Exigir prazos máximos para atendimento e prever sanções contratuais pelo descumprimento.
Recusa indevida de cobertura em caso de sinistro.	Interpretação divergente das cláusulas da apólice ou falhas na contratação.	Prejuízo financeiro ao Município e possível judicialização.	Baixa	Conferir previamente todas as condições da apólice e acompanhar a execução contratual por meio do fiscal do contrato.
Comunicação tardia de sinistros pela Administração.	Falta de procedimento interno ou desconhecimento dos condutores.	Perda de direitos previstos na apólice ou atraso na indenização.	Média	Orientar os servidores sobre os procedimentos de comunicação de sinistros e instituir fluxo interno de atendimento.
Insuficiência de recursos orçamentários para execução contratual.	Planejamento orçamentário inadequado.	Atraso no pagamento do prêmio do seguro ou interrupção da cobertura.	Baixa	Confirmar previamente a disponibilidade orçamentária e financeira antes da contratação.

Conclusão

A análise evidencia que os principais riscos da contratação estão relacionados à seleção de seguradora devidamente habilitada, à correta definição das coberturas securitárias, à emissão tempestiva das apólices, à eficiência no atendimento aos sinistros e à adequada execução das obrigações contratuais durante toda a vigência do seguro.

Entretanto, todos os riscos identificados são considerados controláveis e mitigáveis, desde que sejam observadas boas práticas de planejamento da contratação, adequada definição das especificações técnicas no Termo de Referência, exigência de autorização da seguradora junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP,

estabelecimento de prazos para emissão das apólices e atendimento aos sinistros, bem como fiscalização contratual contínua e eficiente.

Dessa forma, conclui-se que os riscos associados à contratação não comprometem a viabilidade da solução proposta, sendo plenamente possível sua gestão pela Administração Pública, garantindo a proteção do patrimônio público, a continuidade dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais de Educação e de Obras e Serviços Públicos e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Cláudia - MT, em 10 de julho de 2026.

Responsável pela elaboração:

Jéssica Félix Viana
Coordenadora de Departamento
Sec. Munic. De Educação

CIENTE:

Rodrigo Nicaretta
Secretário Municipal de Educação